

**PROJETO DE LEI Nº 061 DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de uso instituída pela Lei Municipal 2.030/2009 e dá outras providências”.

**Art. 1º** - O Poder Executivo fica autorizado a prorrogar a concessão de uso, sob regime de comodato, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 2.030/2009, pelo período de dois anos, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e sucessivos, no interesse da Administração Municipal, dependendo de alteração legislativa.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**FLAVIO SCORSATTO**  
Secretário Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 061/2014**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação e posterior votação o presente projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de uso instituída pela Lei Municipal 2.030/2009 e dá outras providências.

A edição do presente projeto de lei é necessária para atender o já editado na Lei Municipal 2.030/2009, bem como o requerimento da empresa indústria de Basalto Stum Ltda e o parecer do procurador jurídico do município de Arvorezinha.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal